



Universidade Federal de Rondonópolis
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL PROEG/UFR N° 17, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Processo n° 23853.009224/2022-65

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

1. DO OBJETO

1.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para o Processo de Seleção de Estudantes no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID de que trata a Portaria CAPES n° 83, de 27 de abril de 2022.

1.2. O processo seletivo tem como objetivo selecionar estudantes bolsistas e voluntários(as) para comporem os núcleos dos subprojetos das áreas de Biologia, História, Letras – Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital CAPES n° 23/2022.

1.3. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação – MEC e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do PIBID:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos(das) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para se candidatar ao processo seletivo:

- 3.1.1 estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos: Biologia (Licenciatura); Letras – Língua Portuguesa, História, Matemática e Pedagogia;
- 3.1.2 comprometer-se a dedicar, no mínimo, 30 horas mensais às atividades do programa;
- 3.1.3 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar do Ensino Médio, para ingressantes, e para os demais o do Ensino Superior;

- 3.1.4 ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- 3.1.5 não possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado com a Universidade Federal de Rondonópolis ou com a escola campo onde irá realizar as atividades do projeto;
- 3.1.6 não receber outro tipo de bolsa dos programas da CAPES ; do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - C NPq; ou do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, salvo a bolsa do Programa de Bolsa Permanência; e qualquer outro tipo de bolsa, como a da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso; a menos que opte por cancelá-la até o momento de implementação da bolsa deste programa ;
- 3.1.7 cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Conforme o Art. 41 da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, são atribuições do(a) estudante bolsista:
 - 4.1.1 participar das atividades definidas no projeto de maneira satisfatória e observando o regimento do PIBID;
 - 4.1.2 dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária mínima de 30 horas mensais;
 - 4.1.3 informar imediatamente ao(à) coordenador(a) de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - 4.1.4 registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
 - 4.1.5 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
 - 4.1.6 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
 - 4.1.7 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Este processo seletivo será constituído de duas etapas: entrevista e análise de histórico.

- 5.2. A primeira etapa consiste na realização de entrevista individual ou coletiva com os membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação das Atividades do PIBID e do Programa de Residência Pedagógica (CLAAAt/PIBID/PRP).
 - 5.2.1 A entrevista, que poderá ser realizada na universidade ou virtualmente, terá um roteiro de perguntas semiestruturado e também permitirá aos(às) discentes fazerem perguntas sobre o programa.
 - 5.2.2 Os critérios de avaliação da entrevista serão a disponibilidade de horários para o cumprimento de um mínimo de 30 horas mensais para as atividades do projeto e a identificação com essas atividades. Essa etapa vale de 0 a 4 pontos.
- 5.3. A segunda etapa será realizada por meio de análise do histórico escolar do Ensino Médio ou do Ensino Superior, mediante aplicação de tabela de equivalência da média do último ano cursado na última etapa do Ensino Médio ou do Índice de Rendimento Acadêmico. Essa etapa vale de 0 a 6 pontos.
- 5.4. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão aqueles(as) que obtiverem a maior pontuação somando-se as duas etapas descritas acima.
- 5.5. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:
 - 5.5.1 apresentar a maior carga horária de integralização do curso;
 - 5.5.2 apresentar o maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA; e
 - 5.5.3. tiver maior idade.

6. DAS VAGAS

- 6.1. Esta Chamada Pública prevê a oferta de 120 (cento e vinte) vagas para

discentes bolsistas que cumpram os pré-requisitos conforme descrito no item 3, e até 30 (trinta) vagas para discentes voluntários(as), distribuídas conforme o quadro 01, destinadas a estudantes dos seguintes cursos: Biologia (Licenciatura), História, Letras - Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia.

Quadro 01: Distribuição das vagas por curso

Curso	Vagas para bolsistas	Vagas para voluntários(as)
Biologia (Licenciatura)	24	06
Letras - Língua Portuguesa	24	06
História	24	06
Matemática	24	06
Pedagogia	24	06
TOTAL	120	30

6.2. Cada núcleo é composto por um(a) coordenador(a) de área, três professores(as) supervisores(as) de educação básica, 24 bolsistas e até 6 voluntários(as).

6.3. Os(as) bolsistas e voluntários(as) são supervisionados(as) em grupos de 8 a 10 estudantes em escolas públicas devidamente habilitadas pelas Secretarias de Educação, conforme disposto no Edital Capes nº 23/2022.

6.4. A bolsa de iniciação à docência tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e deverá ser recebida pelo período de até dezoito meses a partir do mês de início das atividades do projeto .

6.5 A composição dos núcleos, o remanejamento de estudantes e de coordenadores(as), bem como a distribuição de bolsas se dará de acordo com o previsto no Edital Capes nº 23/2022.

7. DO COMITÊ DE SELEÇÃO

7.1. A realização deste processo seletivo será composta pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação das Atividades do PIBID/PRP – CLAAAt constituído pela coordenação institucional do PIBID, pela coordenação institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP, pelos coordenadores de área/docentes orientadores(as) e pelos(as) representantes das Secretarias Estadual e Municipal de Educação.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser feitas a partir do *link* <https://forms.gle/kagCrodzvZUFiiLu6> que contém o formulário de inscrição.

8.2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar, no mesmo formulário de inscrição do item 8.1, os documentos abaixo relacionados, na ordem aqui apresentada, nomeados com o nome completo do(a) candidato(a) em um único arquivo em formato PDF:

8.2.1 comprovante de matrícula no semestre letivo 2022/1;

8.2.2 histórico escolar da universidade ou do Ensino Médio (para o caso de ingressante);

8.2.3 cópia da identidade e CPF (frente e verso);

8.2.4 comprovante de endereço atualizado;

8.2.5 declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo I); e

8.2.6 cópia atualizada do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>).

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Este processo seletivo ocorrerá conforme o disposto no seguinte cronograma:

FASES	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	20 a 25/09/2022	Páginas da UFR e da PROEG (www.ufr.edu.br e www.ufr.edu.br/proeg)
Homologação das inscrições	26/09/2022	Páginas da UFR e da PROEG (www.ufr.edu.br e www.ufr.edu.br/proeg)
Recurso das inscrições	27/09/2022	Páginas da UFR e da PROEG (www.ufr.edu.br e www.ufr.edu.br/proeg)
Entrevista	28/09/2022	Páginas da UFR e da PROEG (www.ufr.edu.br e www.ufr.edu.br/proeg)
Análise do histórico	29/09/2022	Páginas da UFR e da PROEG (www.ufr.edu.br e www.ufr.edu.br/proeg)
Resultado preliminar	30/09/2022	Páginas da UFR e da PROEG (www.ufr.edu.br e www.ufr.edu.br/proeg)
Recursos do resultado preliminar	1º/10/2022	Páginas da UFR e da PROEG (www.ufr.edu.br e www.ufr.edu.br/proeg)
Resultado final	03/10/2022	Páginas da UFR e da PROEG (www.ufr.edu.br e www.ufr.edu.br/proeg)

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de correspondência formal encaminhada pelo *e-mail* pibidci@ufr.edu.br ao CLAAAt, destinada ao(à) coordenador(a) de área do curso para o qual pretende se candidatar, com o preenchimento no campo assunto da seguinte maneira: DÚVIDAS PIBID.

10.2 . Os(as) candidatos(as) que necessitarem entrar com recurso contra o resultado da seleção deverão encaminhar documento contendo justificativa do objeto do recurso pelo *e-mail*: pibidci@ufr.edu.br ao CLAAAt, encaminhado ao(à) coordenador(a) de área do curso, com o preenchimento no campo assunto da seguinte maneira: RECURSO PIBID. Não será aceito recurso fora do prazo.

10.3 . As despesas do PIBID correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas à CAPES, conforme Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010.

10.4 . Os casos omissos a esse processo seletivo serão resolvidos ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação das Atividades do PIBID/PRP da Universidade Federal de Rondonópolis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Coelho de Lima, Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação - PROEG/UFR**, em 19/09/2022, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073001** e o código CRC **62C6307B**.

ANEXO I

MINUTA DE EDITAL PROEG - DPE/PROEG/UFR Nº ____

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA FINANCIADA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA

Eu, _____ (nome completo) _____, (nacionalidade), domiciliado à (endereço residencial) _____, inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____; aluno(a) do curso de licenciatura _____, matrícula nº _____;

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários, que não recebo nenhuma bolsa institucional financiada por instituição pública.

Local e data